



**Responsabilidade Civil Exploração
e Produtos**
Condições Especiais

**Estas Condições Especiais são adicionais às Condições Gerais de Hiscox Negócios.
Leia por favor ambos os documentos com a máxima atenção.**

Definições especiais para esta secção

Custos de defesa	Custos incorridos com o nosso consentimento prévio por escrito para investigar, regularizar ou defender uma reclamação feita contra si .
Danos corporais	Morte, lesão corporal, perturbação psíquica ou doença de qualquer pessoa.
Danos materiais	Dano, perda ou destruição de bens corpóreos, incluindo privação de posse ou de uso.
Danos pessoais	Prisão, detenção ou aprisionamento com fundamentos errados; acusação maliciosa; entrada indevida ou despejo de uma pessoa de uma divisão, habitação ou instalações que ocupa; invasão do direito de privacidade.
Meios de trabalho	Equipamentos e estruturas móveis quando em funcionamento, não sujeitos a seguro obrigatório e sem violar as normas de segurança previstas em legislação rodoviária.
Negação de acesso	Perturbação, violação ou interferência com qualquer acesso ao ar, à luz, à água ou a um caminho.
Poluição	Qualquer tipo de poluição ou contaminação, incluindo sonora, campos eletromagnéticos, radiação ou ondas de rádio.
Produtos	Quaisquer bens fornecidos a outros que foram vendidos, fabricados, reparados, instalados, erigidos, alterados, limpos ou tratados por si .
Você/Seu	Inclui ainda qualquer pessoa que tenha sido, seja, ou se torne no período de seguro seu sócio, administrador, gerente ou diretor, com controle sobre as suas operações.

O que está seguro

Reclamações contra si Se, no decurso da **sua** atividade, alguma entidade efetuar uma reclamação contra **si** por:

- a. **danos corporais** ou **danos materiais** ocorridos durante o **período do seguro**;
- b. **danos pessoais** ou **negação de acesso** cometidos durante o **período do seguro**;

decorrentes de eventos fortuitos, súbitos e imprevisíveis, **nós** indemnizar-lhe-emos os montantes que **você** tiver que pagar como compensação.

Esta cobertura garante reclamações apresentadas contra qualquer empregado **seu** ou trabalhadores contratados a prazo ou cedidos por outras entidades ou a trabalhar por conta própria, ou ainda voluntários, quando no exercício de funções relativas à **sua** atividade e sob a **sua** direção e controle.

Nós pagaremos ainda os **custos de defesa**, exceto os relacionados com qualquer parte da reclamação não coberta por esta secção de cobertura

Reclamações contra agentes

Se, no decurso da **sua atividade**, alguma entidade efetuar uma reclamação contra um agente com poderes de representá-lo, que se enquadre no âmbito de “O que está seguro - Reclamações contra si”, e pelo qual **você** seja responsável, **nós** trataremos essa reclamação como se a mesma tivesse sido feita contra **si** e indemnizaremos esse agente como o faríamos a **si**, desde que o mesmo:

- a. não tenha, em **nossa** opinião razoável, causado ou contribuído para a reclamação efetuada;
- b. aceite que **nós** poderemos controlar a defesa da reclamação e a respetiva regularização nos termos desta secção de cobertura;
- c. não tenha admitido qualquer responsabilidade, nem tenha prejudicado a defesa da reclamação antes de **nós** sermos notificados da mesma;
- d. **nos** forneça toda a informação e a cooperação que **nós** possamos razoavelmente solicitar para lidar com a reclamação.

Procedimentos sancionatórios

Se alguma entidade governamental, administrativa, de supervisão ou reguladora interpuser um procedimento sancionatório contra **si**, durante o **período do seguro**, por incumprimento de uma norma legal ou administrativa, diretamente relacionada com qualquer reclamação existente ou potencial ao abrigo desta secção de cobertura, **nós** pagaremos os custos incorridos, com o **nosso** consentimento prévio por escrito, para defender a ação contra **si** ou o **seu** empregado.

O que não está seguro	A. Nós não efetuaremos qualquer pagamento por qualquer reclamação ou prejuízo direta ou indiretamente resultante de:
Bens pelos quais você é responsável	1. perda ou dano de quaisquer bens pertencentes a si ou que estejam à sua guarda, custódia ou controle na altura da perda ou do dano. Esta exclusão não se aplica a: <ul style="list-style-type: none">a. veículos ou bens pessoais de empregados ou visitantes enquanto estiverem nas suas instalações;b. instalações, incluindo os respetivos conteúdos, de que você não seja proprietário nem arrendatário e onde você esteja temporariamente a exercer a sua atividade;c. instalações arrendadas a si, no caso de perda ou dano não segurável ao abrigo da apólice do respetivo proprietário e pelos quais você só seja responsável na qualidade de arrendatário, locatário ou equivalente.
	2. propriedade, posse, manutenção ou uso por si ou em seu nome de qualquer aeronave ou equipamento de navegação aérea, aerodeslizador, embarcação (exceto embarcações a remos ou embarcações de navegação com comprimento inferior a 20 pés e em águas interiores ou águas territoriais) ou veículos de propulsão mecânica e os respetivos reboques. Esta exclusão não se aplica a: <ul style="list-style-type: none">a. quaisquer meios de trabalho;b. colocação ou retirada de qualquer veículo fora da via pública.
	3. quaisquer bens ou atividades sujeitos a seguro obrigatório.
Lesões a empregados	4. danos corporais sofridos por qualquer pessoa emergentes de e no decurso de trabalhos para si , abrangidos por contrato de trabalho, de prestação de serviços, em estágio ou formação.
Poluição	5. a. i. qualquer poluição a edifícios ou outras estruturas, ou da água, terra ou atmosfera, ou <ul style="list-style-type: none">ii. qualquer dano corporal ou dano material causado direta ou indiretamente por poluição, exceto se causados por um incidente súbito, identificável, fortuito e inesperado que ocorra na sua totalidade, numa altura e local específicos durante o período do seguro ;
	b. qualquer incidente de poluição ocorrido nos Estados Unidos da América ou Canadá.
Vírus Informático	6. transmissão de vírus informático.
Aconselhamento profissional	7. desenhos, planos, especificações, fórmulas, instruções ou conselhos preparados ou dados por si .
Os seus produtos	8. os custos de reparação, reacondicionamento ou substituição de qualquer produto ou qualquer dos seus componentes.
	9. a. quaisquer produtos seus relacionados com aeronaves, incluindo mísseis ou naves espaciais, e quaisquer suportes de terra ou equipamentos de controle utilizados em conexão com tais produtos;
	b. quaisquer produtos seus instalados em aeronaves, incluindo mísseis ou naves espaciais, ou utilizados em conexão com tais

	aparelhos, ou ferramentas usadas na sua produção incluindo as ferramentas e equipamentos utilizados para o suporte de terra, materiais de treino, manuais de instrução, planos, dados de engenharia ou outros, conselhos, e serviços e trabalhos relacionados com esses aparelhos ou os seus produtos .
Atos deliberados ou temerários	10. qualquer ato, violação, omissão ou infração que você tenha praticado, aceite ou ignorado de forma deliberada, maliciosa, desonesta ou temerária, que se pode esperar razoavelmente que cause lesão ou dano a outra entidade, mesmo que essa lesão ou dano causado seja de diferente grau ou espécie do que poderia ser razoavelmente antecipado.
Responsabilidade contratual	11. a sua responsabilidade emergente da violação, explícita ou implícita, escrita ou oral, de um contrato quando por via desse contrato a sua responsabilidade seja superior à que você teria legalmente, caso esse contrato não existisse.
Reconhecimento de dados	12. Reconhecimento de dados .
Guerra, Atos de Terrorismo e Riscos Nucleares	13. Guerra, Atos de Terrorismo ou Riscos Nucleares .
Amianto	14. riscos de amianto .
	B. Nós não faremos qualquer pagamento relativo a:
Direitos de reembolso restringidos	1. a parte de qualquer reclamação em que os seus direitos de regresso ou de recobro, estejam restringidos por qualquer contrato.
Danos não compensatórios	2. coimas, multas, sanções ou penalizações contratuais, responsabilidades ou dívidas fiscais e respetivos juros moratórios, indemnizações ou outras sanções de natureza punitiva, sancionatória ou compulsória.
Prejuízos indiretos	3. as perdas económicas e financeiras que não sejam consequência direta ou normal de danos corporais ou danos materiais garantidos por esta secção de cobertura.
Reclamações noutras jurisdições	4. qualquer reclamação efetuada, incluindo arbitragem iniciada, fora dos países definidos nas condições particulares em “Jurisdição aplicável”. Esta exclusão aplica-se ainda a procedimentos intentados em “Jurisdição aplicável”, mas tendo em vista executar, ou que tenham por fundamento, uma sentença ou título proveniente de jurisdição distinta do âmbito da “Jurisdição aplicável”.
Reclamações fora dos limites territoriais	5. qualquer reclamação feita contra si por trabalho ou serviço efetuado em qualquer país fora dos limites territoriais da apólice .

**Quanto é que nós
pagaremos**

Nós pagaremos até ao limite máximo de indemnização estipulado nas **condições particulares** exceto quando indicados outros limites de indemnização para coberturas específicas. Esses limites específicos são parte integrante e não adicionais, ao limite máximo de indemnização desta secção de cobertura.

Nós pagaremos ainda os **custos de defesa**. Contudo se o valor a indemnizar e respetivos **custos de defesa** ultrapassarem o limite de indemnização, **nós** apenas responderemos pelos **custos de defesa** se não for excedido o limite de indemnização após o pagamento aos lesados.

Você tem de pagar a **franquia** aplicável indicada nas **condições particulares**.

Quaisquer reclamações ou perdas emergentes da mesma causa original, do mesmo facto ou evento, ou de falhas repetidas ou contínuas no **seu** trabalho, serão consideradas como se de uma única reclamação se tratasse, incluindo as reclamações e perdas ocorridas após ou durante o **período do seguro**.

**Pagamento do limite de
indemnização**

Em qualquer fase de uma reclamação, **nós** podemos pagar o limite de indemnização aplicável ou o remanescente após pagamentos anteriores, incluindo os **custos de defesa** já incorridos por **si** à data do **nosso** pagamento. Após esgotado o limite de indemnização, **nós** não teremos qualquer responsabilidade futura nessa ou noutras reclamações e respetivos **custos de defesa**.

As suas obrigações

Se um incidente ocorrer

Nós não efetuaremos qualquer pagamento ao abrigo desta secção:

1. a não ser que **você nos** comunique prontamente qualquer reclamação ou ameaça de reclamação contra **si**.
2. a não ser que **nos** comunique tão cedo quanto possível:
 - a. da **sua** tomada de conhecimento de que os **produtos** estão defeituosos;
 - b. qualquer ameaça de procedimento sancionatório por entidade governamental, administrativa, reguladora ou de supervisão.
3. Se, ao lidar com um **seu** cliente ou um terceiro, **você** admitir qualquer responsabilidade por um incidente ou tiver feito qualquer oferta, acordo ou pagamento, sem ter o **nosso** consentimento prévio, por escrito. **Você** não pode, ainda, revelar o limite de indemnização disponível ao abrigo desta **apólice**, exceto se **você** tiver sido obrigado a facultar essa informação na negociação de um contrato com o **seu** cliente ou se tiver a **nostra** autorização prévia por escrito.

Correção de Problemas

Nós não efetuaremos qualquer pagamento por reclamações relacionadas com **produtos** se **você** não tomar as medidas razoáveis e necessárias, para reparar ou retificar, a **seu** custo, qualquer defeito ou falha nos bens ou serviços que **você** forneceu a um cliente, a um consumidor ou a um distribuidor.

Controle de defesa

Nós temos o direito, mas não a obrigação, de controlar e conduzir em **seu** nome a investigação, o acordo ou a defesa de qualquer reclamação. Se **nós** acharmos necessário, **nós** indicaremos um perito, um advogado ou outra pessoa idónea para lidar com a reclamação, devendo nesse caso, **você** praticar todos os atos necessários para o efeito. **Nós** podemos aceitar o **seu** próprio advogado, mas a um custo semelhante ao **nosso** e apenas para os serviços aos quais demos o **nosso** acordo prévio por escrito. Só serão defendidas ações e procedimentos se houver uma probabilidade razoável de sucesso e levando em conta o montante dos **custos de defesa**.

Sem prejuízo do disposto em “Pagamento do limite de indemnização”, em caso de desacordo entre **nós** e **você**, quanto ao prosseguimento da defesa de uma **reclamação**, reservamo-**nos** no direito de pagar a totalidade dos valores reclamados pelos lesados e declinaremos qualquer responsabilidade em pagamentos futuros e respetivos **custos de defesa**.